

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

“CERTIDAÕ PUBLICA”

1860

Cr terios da transcri o paleogr fica:

- Este documento recebeu o nome de PC3, por pertencer a uma cole o de documentos financiado pela Prince Claus Fund 2020.
- Optamos pela transcri o semidiplom tica, aquela que se mant m a mesma grafia da  poca da produ o escrita, por m, desdobrando as abreviaturas.
- As abreviaturas desdobradas est o em *it lico*.
- Foram utilizados colchetes [] quando houve a possibilidade de fazer conjectura da palavra atrav s do sentido da frase.
- Foi utilizado o s mbolo [†] quando n o foi poss vel a leitura por falta de compreens o da palavra, ou seja, n o conseguimos decifrar/identificar a escrita, pode ser que outro profissional consiga ou algu m com mais intimidade com o referido documento.

A transcri o foi feita por Vanilda Salignac Mazzoni (Mem ria e Arte) e revisada por Al cia Duh  Lose (UFBA). Esse documento pertence ao acervo arquiv stico de manuscritos hist ricos da Biblioteca Monsenhor Manoel de Aquino Barbosa, de propriedade da Irmandade do Sant ssimo Sacramento e Nossa Senhora da Concei o da Praia, e teve sua restaura o financiada atrav s de uma chamada internacional da Prince Claus Fund, de Amsterdam, Holanda, em 2020, juntamente com a International Alliance for the Protection of Heritage in Conflit Areas (ALIPH), atrav s da Cultural Emergency Response (CER), no contexto do COVID-19 Relief Fund. Faz parte de uma cole o maior, de 10 manuscritos e 112 f lios.

[1r]¹

1860
duas casas
legadas ao Sen-
hor da Redempção

Certidão Publica
a pedido da Irmandade do Se-
nhor da Redempção, com
theor que abaixo vai trans-
cripto.

Germano Men-
des Barretto [Escrivaõ Proprietario]
dos Officios da [Provedoria] das Ca-
pellas [Reziduos e] Registro Geral dos tes-
tamentos e do Juizo dos Deffuntos
e Auzentes [†] respecti-
vos nesta Leal e Valorosa Cidade de
São Salvador Bahia de todos os Sanc-
tos e seo Termo por Sua Magestade
Imperial Constitucional o Se-
hor Dom Pedro Segundo que
Deus Guarde [et coetera] Certifico aos que
a presente Certidaõ virem que
em meo poder e Cartorio do dito
Officio se acha hum livro fin-
do que servio de Registro dos tes-
tamentos Numer[o] cento e
quarenta e nove, e nelle a folhas
cincoenta e cinco athe a folhas
cincoenta e nove verso se axa
Registrado o testamento com
que falleceo Jozé da [Penha] Ferrei-
ra, e delle por parte da Suppli-
cante me foi pedido [e] aponta-
do por Certidaõ o th[eor] que a
baixo vai [decla]rado [o] qual é
da forma modo e maneira
seguinte // Declaro que por mor-
te de minha mulher Clara
Alvares Ferreira, de Bento da
Cunha Ferreira meo Segundo

12^a

¹ Anotação à esquerda, a lápis, inserida posteriormente.

[1v]

[S]egundo testamenteiro, e do crioulinho Manoel, e a crioulnha [Ve]nancia passaraõ estas duas moradas de Cazas de que acima tenh[lo fe]lito mençaõ para a Irmandade do Senhor Bom Jesus da Redempçaõ Erecta na Capella do Corpo San[c]to desta Cidade para que tomamdo a mesma Irmandade conta das ditas duas moradas de Cazas as alugará para dos seos rendimentos cumprarem as ligadas que determino neste meo testamento os quais saõ os Seguintes. Que em todas as Sextas feiras do anno depois que celebrar a Missa de Nosso Senhor da Redempçaõ me mandaraõ logo sem perda de tempo celebrar no mesmo Altar do Senhor huma Missa por minha alma e de minha mulher Clara Alvares Ferreira e na seguinte Sexta feira depois da Missa do Senhor no mesmo Altar se mandará dizer huma Missa por alma de minha May Izabel Gomes, e por alma [de] minha Senhora que foi Josefa Gomes e na Seguinte Sexta feira outra Missa por minha alma e da dita minha mulher e nesta mesma conformidade se hirá continuando cada uma em sua ordem na forma que

[2r]

que asima tenho disposto e determinado neste meo testamento. E todo o mais remanecente que ficar dos rendimentos das mesmas [Cazas] applico para o azeite da Lampada do

[me]smo Bom Jesus da Redempção
e para o mais que for necessa
rio para o Culto e veneração
do mesmo Senhor. E o Illustris
simo e Meretissimo Senhor
Dezembargador Juis das Capel
las e Reziduos tomará conta
todos os annos e examinará
se a Irmandade cumpre a ris
ca este meo legado// Nada
mais se continha nem ma
is outra alguma cousa se de
clarava em a dita verba do re
ferido testamento do qual
bem e fielmente fis extrahir
a presente Certidão que vai
por mim Escrivão sobscripta
e assignada conferida e con
certada por mim e Outro Es
crivaõ Companheiro ao con
certo taõbem abaixo assignado
nesta Leal e Valorosa Cidade de
São Salvador Bahia de todos os
Sanctos, aos desesete dias do mes
de Fevereiro do corrente anno
do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta Pagou
do feitio desta Certidão Verba
e Busca da Somma e quantia
que a margem vai carregada

[D.] *Verba e Busca* [...]

[2v]

carregada contada na forma
do novo e Actual Regimento
deste Imperio do Brazil E eu
Germano Mendes Barretto Escrivão
[a] Sobsescrevi [concer]tei e assignei.

Concertada por mim Escrivão

Germano Mendes Barretto

Certifico ter *folha 2 para Sellar Bahia* era Supra

Germano Mendes Barretto